

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

(X) Aprovado ( ) Desaprovado

( ) Arquivado

Em, 21/11/2023

\_\_\_\_\_  
Presidente

*Aprova as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2020, de responsabilidade do Sr. Valdir Herbster Filho.*

A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização e Comissão de Justiça e Redação, com base no artigo 48, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada, combinado com o art. 91, § 1º, I da Lei Orgânica do Município, analisou as Contas de Governo referentes ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 266/2023 e assim encaminha o presente Projeto de Decreto Legislativo,

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Valdir Herbster Filho, portanto, acolhendo o Parecer Prévio nº 266/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sede do Processo nº 02720/2021-0.

Parágrafo único. O Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Amontada e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, mencionado no *caput* deste artigo são parte integrante deste Decreto Legislativo.

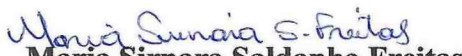
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 20 de novembro de 2023.


  
Jorge Ribeiro Siebra  
Presidente

  
Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues  
Relator

  
Raul Cacau de Menezes  
Membro

  
Maria Sirnara Saldanha Freitas  
Presidente

  
Jorge Ribeiro Siebra  
Relator

  
Antônio Arnóbio Vasconcelos  
Membro